

PRIMEIRA GINCANA I

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 25/09/2018
Fátima de Lourdes Martins Almeida
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **O EDITAL da I GINCANA Sócio Cultural: Ser, Aprender e Viver - Minas Novas - MG**, para os alunos regularmente matriculados em qualquer escola do município de Minas Novas – MG com o tema “CULTURA MINASNOVENSE e SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Regulamento dispõe sobre a organização da I Gincana do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e foi elaborado pela Comissão Organizadora, especialmente instituída pela coordenação deste CRAS.
- 1.2. Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento.
- 1.3. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, com o apoio imperioso das equipes.
- 1.4. É de responsabilidade dos coordenadores das equipes a ampla divulgação junto aos integrantes de sua equipe.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1. A Comissão Organizadora do evento será composta pelos seguintes servidores: Ariane Niz, Christiane Mota, Flavio Chagas, Ilda P. Cordeiro, Jaqueline Magna, Patrícia Pinheiro, Sumahia Mota.
- 2.2. É competência da Comissão Organizadora:
 - 2.2.1. Deliberar sobre reclamações, anulações de tarefas ou pedidos em geral encaminhados à presidência da comissão pelo líder de cada equipe, por escrito e fundamentado de acordo com este edital;
 - 2.2.2. Julgar atitudes ilícitas de qualquer membro das equipes;
 - 2.2.3. Anunciar a equipe vencedora: 1º, 2º e 3º lugares.
 - 2.2.4. Tratar dos casos omissos;

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 3.1. Período de Inscrição das Equipes: de 24 de Setembro a 05 de Outubro de 2018.
- 3.2. Reunião com líderes e professores assistentes das equipes: 08 de Outubro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, às 19:00 horas.
- 3.3. Entrega dos itens coletados e da bandeira: 18 de Outubro, das 13:00 as 14:00 horas, no Restaurante Popular.
- 3.4. Dia de realização: 20 de outubro de 2018 (sábado), as 14 horas, no Largo da Igreja São Francisco de Assis.
- 3.5. Dia do anúncio dos vencedores e premiação: 20 de outubro de 2018;
- 3.6. Os horários de término da gincana e do início da premiação podem sofrer atrasos em

CAMERA MUN MINAS NOVAS 25/SET/2018 10:04 000000861

Fátima de Lourdes Martins Almeida
24/09/18

virtude do andamento das atividades da gincana;

- 3.7. As equipes deverão ser pontuais. Caso cheguem atrasadas, participarão somente das provas que ainda não tiverem acontecido ou iniciado, a critério da Comissão Organizadora da gincana;
- 3.8. Perderá 10 pontos caso não esteja no horário estabelecido para início da gincana;

4. OBJETIVOS

- 4.1. Proporcionar maior integração entre a comunidade e a Secretaria de Assistência Social;
- 4.2. Comemorar o Dia da Criança e Aniversário da Cidade;
- 4.3. Promover o entretenimento através de atividades recreativas, esportivas e artístico-culturais;
- 4.4. Desenvolver os valores éticos, exercitar a solidariedade, cultivar o cuidado com o meio ambiente; promover a inclusão social;
- 4.5. Desenvolver o espírito participativo com postura positiva para a formação cidadã.
- 4.6. Exercitar o espírito de liderança e motivação.

5. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

- 5.1. Cada equipe será formada por dois coordenadores alunos para responder por ela. Os membros da equipe devem ser alunos regularmente matriculados nas Instituições Educacionais do município. As equipes serão formadas por até 25 integrantes, sendo obrigatório, 01 pessoa idosa e 01 pessoa portadora de deficiência. Os demais integrantes devem ser de faixas etárias variadas e de diferentes instituições educacionais.
- 5.2. As equipes participantes deverão comparecer a todas as provas e tarefas, devidamente identificadas com a fita disponibilizada pela Comissão Organizadora trajando elementos da cor da equipe (camisa, bonés, lenços, crachá, cor, etc.). Serão distribuídas 04 camisetas para os coordenadores da equipe (alunos e professores), ficando a critério da equipe os acessórios para identificação dos demais membros;
- 5.3. As equipes ficarão responsáveis por quaisquer danos ao patrimônio público que por ventura causem durante a competição;
- 5.4. Cada equipe terá apenas um local disponível para preparar suas apresentações. Após as apresentações, o local deverá ficar limpo e arrumado.
- 5.5. Cada equipe será responsável pela limpeza do ambiente após a apresentação da prova, caso haja necessidade. Os materiais de limpeza serão fornecidos pela organização.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No ato da inscrição, as equipes deverão preencher a ficha de inscrição – Anexo I - especificando todos os dados solicitados.

7. DAS TAREFAS

- 7.1. A ordem de participação das equipes em cada prova a longo prazo, será obtida por sorteio antes da execução das mesmas.
- 7.2. Nas apresentações em que as alunas estiverem trajando saias, é obrigatório o uso de short por baixo. O mesmo se aplica para qualquer tipo de roupa que deixe à mostra as roupas íntimas, tanto masculinas quanto femininas.
- 7.3. Na reunião com os líderes das equipes, serão entregues as tarefas a serem desenvolvidas a longo prazo para que possam iniciar os trabalhos – Anexo II.

7.4. As tarefas terão dois modelos: *Tarefas à longo prazo e tarefas relâmpago*.

7.4.1 As tarefas à longo prazo de coleta, deverão ser entregues apenas das 13:00 as 14:00 horas, no dia 15 de Outubro, no Restaurante Popular, situado à Rua Inocêncio Leite, s/n, em Minas Novas. Após essa data e horário, nenhum material será contabilizado. Cada equipe deverá indicar dois integrantes para fiscalizar a contagem dos itens, no mesmo dia, horário e local.

7.4.2 Cada equipe deverá confeccionar uma bandeira, contendo informações e cor da equipe, sorteada pela Comissão Organizadora, com no máximo 1x1 metros. A entrega deverá ser feita apenas das 13:00 as 14:00 horas, no dia 18 de Outubro, no Restaurante Popular, situado à Rua Inocêncio Leite, s/n, em Minas Novas. Após essa data e horário, nenhuma bandeira será recebida;

8. DAS PONTUAÇÕES

8.1. A pontuação de cada prova e descrição da mesma está disposta no Anexo II;

8.2. Os pontos serão computados pela comissão organizadora, pelos professores responsáveis e pelos coordenadores das equipes.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 São atribuições da comissão julgadora:

9.1.1. Decidir se a tarefa foi cumprida ou não;

9.1.2. Decidir qual tarefa foi mais bem executada;

9.1.3. Marcar a pontuação de cada equipe e fazer a soma na ficha elaborada pela organização;

9.1.4. A comissão julgadora é constituída por sete componentes, convidados pela comissão, que julgarão as provas.

Parágrafo Único. Os nomes dos jurados serão apresentados na abertura da Gincana.

10. DAS INFRAÇÕES

10.1. Incorrerá em infração passível das penalidades previstas neste Regulamento, o integrante ou equipe que:

10.1.1. Agredir fisicamente qualquer componente da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, líder de equipe, autoridade legalmente constituída ou qualquer outra pessoa envolvida no processo da Gincana (grave);

10.1.2. Envolver-se em brigas com integrantes de outras equipes ou brigas internas, distúrbios ou algazarras que provoquem prejuízos a terceiros (grave);

10.1.3. É proibido o uso de bebidas alcoólicas e fumo, por qualquer integrante da equipe. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação da equipe (grave);

10.1.4. É proibido o uso de palavrões. A equipe perderá pontos por palavrão proferido. (leve);

10.1.5. Atrapalhar o andamento das aulas nas escolas de origem, saindo durante o período das mesmas para resolver questões da gincana e quando houver reclamação por escrito por parte dos professores para a Comissão da Gincana (média);

10.1.6. Não serão aceitas linguagem grosseira ou ofensiva, indução ou incitação de preconceito quanto à origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, cor, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação (grave);

10.1.7. Cumprir prova sem identificação, exceto nos casos especificados neste regulamento

(leve).

11. DAS PENALIDADES

11.1. A equipe ou integrante que cometer qualquer infração prevista no caput da Cláusula 10 (Das Infrações) será penalizada com a perda de pontos ou demais penalidades previstas neste Regulamento.

11.2. As penalidades obedecerão à seguinte escala:

- a) Falta leve: a equipe perderá 2 pontos por infrações.
- b) Falta média: a equipe perderá 3 pontos por infrações.
- c) Falta grave: a equipe perderá 5 pontos por infrações.

11.3. O descumprimento desse REGULAMENTO implicará na imediata desclassificação da equipe.

12. DAS PREMIAÇÕES

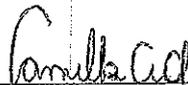
12.1. Serão premiados os três primeiros classificados.

O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Minas Novas, 13 de Setembro de 2018.



Christiane Mª Lages Mota Barbosa
Representante da Comissão Organizadora



Camilla Cristina de Oliveira
Gestora da Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Líderes da Equipe	Líder 1:		
	Líder 2:		
Professor Representante			
Integrantes	Nome completo	Instituição educacional	Data nascimento

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação na I GINCANA Sócio Cultural: Ser, Aprender e Viver, que estou de pleno acordo com as instruções do Regulamento emanadas, pelo que assino o presente termo declaratório, e que compartilharei com os demais membros da equipe.

Assinatura do Líder da Equipe:

Nome: _____